



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº10/2015

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA DA ÁFRICA E RELIGIÃO E RELIGIOSIDADE AFRO-BRASILEIRA, NA MODALIDADE PRESENCIAL.

A Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de Alunos para os Cursos em nível de Especialização em “História da África” e “Religião e religiosidade afro-brasileira” na modalidade presencial, para o preenchimento de 50 (cinquenta) vagas em cada um deles, com o início previsto para o 2º semestre letivo de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 360 horas não estando computado o tempo reservado para a elaboração individual de Monografia ou trabalho de conclusão de curso, condição *sine qua non* para a integralização do Curso.

1.2 O Curso de Especialização em História da África consiste em discutir as possibilidades de inserção e aplicação da história e cultura das sociedades africanas no currículo e no cotidiano escolar da educação básica. As aulas serão ministradas por pesquisadores e professores da área de estudos africanos, com o objetivo de atualizar educadores e outros agentes sociais com aptidão para refletir sobre as questões da diversidade política, socioeconômica e cultural da África, bem como compreender as diferentes conexões, diálogos e experiências dos africanos no Brasil e em outras regiões do mundo, ao longo de sua história.

1.3 O Curso de Especialização em Religiões e religiosidades afro-brasileiras discutirá e proporá modos de inserção da temática das religiões e religiosidades afro-brasileiras no currículo escolar. Serão abordadas a formação e as estruturas internas das religiões afro-brasileiras, bem como sua interação com outros sistemas religiosos e contextos histórico-sociais e antropológicos no país. A partir desses estudos, acompanhados de discussões pedagógicas, pretende-se contribuir para a formação de professores multiplicadores desses conhecimentos, entendidos como ferramentas importantes na construção da tolerância religiosa em nossa sociedade.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 vagas em cada um dos cursos supramencionados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2015

de modo que 80% (oitenta por cento) das vagas estão reservadas aos professores de qualquer nível de Ensino e gestores de qualquer cargo em exercício da rede pública de ensino, podendo ser concursado ou contratado.

2.2. As demais vagas, 20% (vinte por cento), serão destinadas à DEMANDA SOCIAL, isto é, “profissionais que não comprovem vínculo empregatício atual com escolas públicas” ou atuam em outras esferas da sociedade, tais como movimentos sociais, instituições privadas, entre outras; nesse caso faz-se necessária a comprovação do vínculo.

2.2.1. O candidato precisa indicar no formulário se pretende concorrer às vagas referentes ao grupo que comprova vínculo com escola pública ou as vagas referidas ao grupo que não comprova vínculo com escola pública.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar em ordem de prioridade a sua opção entre os dois cursos oferecidos.

2.3.1. Os candidatos que não tiverem pontuação suficiente para serem alocados na vaga de sua primeira opção poderão ser convocados a ocupar uma vaga do curso de sua segunda opção, caso ainda haja vaga disponível.

3. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

O processo de inscrição será realizado em duas etapas: inscrição online e validação da inscrição.

3.1. Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição **a partir das 18h00min do dia 26 de agosto às 23h59min do dia 09 de setembro de 2015 no site do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br)**, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato da inscrição online, devidamente comprovados.

3.2. Na segunda etapa, para validar sua inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, platô da Faculdade de Engenharia - UFJF, Juiz de Fora, nos dias úteis do período de **10 a 14 de setembro, das 8h às 17h** e entregar a documentação exigida, sendo permitida essa entrega por meio de procurador (procuração simples).

3.2.1 Os documentos e *Curriculum Vitae* devem ser entregues, pelo candidato em envelope, com identificação clara do mesmo. O envelope será lacrado pelo funcionário da recepção no CEAD na presença do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2015

3.3. Será fornecido ao candidato o comprovante da respectiva entrega da Documentação.

3.4 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a apresentação na Secretaria do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

3.5 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no *Curriculum Vitae* que não forem devidamente comprovadas.

3.6 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

Somente poderá se inscrever no processo o candidato que possuir como formação mínima um Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC e apresentar os documentos relacionados a seguir:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme “subitem 3.1”.
- b) Duas cópias do Diploma do Curso de Graduação, FRENTE E VERSO ou declaração da respectiva colação de grau (válida por 30 dias) devidamente assinada pelo responsável da instituição, juntamente com o pedido (requerimento) de registro do diploma.
- c) Duas cópias do Histórico Escolar de Graduação;
- d) Cópia do Registro de Identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Carta de Intenção (Carta digitada e impressa em formato word, entre 1 e 3 páginas, assinadas, contendo uma apresentação do candidato com os motivos que o levaram a pleitear a vaga; expectativas em relação ao curso; experiências do candidato, caso estejam relacionadas a escolha do curso);
- h) Declaração de participação em algum movimento social para as vagas da Demanda Social (vide item 2.2 deste Edital);
- i) Documentação comprobatória das informações curriculares



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
A DISTÂNCIA EDITAL Nº 10/2015

registradas na ficha de inscrição.

4.1. Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério, certidões ou declarações emitidas pelo responsável da instituição de ensino, devidamente assinadas, devendo constar explicitamente **as datas de início e término do exercício**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ocorrerá no período de 15 a 17 de setembro de 2015.

5.2 A Seleção dos candidatos será realizada por uma Banca de Análise Acadêmica e Profissional formada por três membros indicados pelo Coordenador do Curso. Os documentos dos candidatos classificados serão arquivados na Coordenação do Curso.

5.3 O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas classificatórias, valendo 100 pontos cada uma: - análise curricular;
- análise da Carta de Intenção

5.3.1 A nota final do candidato será a média aritmética das duas notas.

5.3.2. Cada candidato será pontuado de acordo com os critérios a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

I Titulação - Doutorado	10 pts
Mestrado	07 pts
Especialização	03 pts
II Experiência docente no setor público	05 pts por ano, com limite máximo de 40 pts
III Experiência docente no setor privado	02 pts por ano com limite máximo de 20pts
IV Atuação em movimentos sociais, e outras esferas da sociedade.	02 pts por ano com limite de 10 pts.
V Cursos relacionados ao aperfeiçoamento profissional – mínimo 30h.	01 pt. por curso com limite de 10 pts.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL Nº
10/2015

5.3.3. No item I *Titulação* o candidato com pós-graduação não concluída não receberá os pontos. Caso possua mais de uma atuação no mesmo nível, receberá os pontos somente por uma delas.

5.3.4. No item II *Experiência Docente* será computado apenas uma pontuação quando o tempo de trabalho for concomitante.

5.4 Critérios de Desempate, considerando a Análise Curricular: em caso de empate na pontuação, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art.27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso.
- b) Maior pontuação no critério Experiência Docente
- c) Maior pontuação no critério Titulação
- d) Maior pontuação no critério Atuação em Movimentos Sociais
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.
- f) Maior pontuação na carta de intenção.

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado parcial dos candidatos aos Cursos de Especialização em “História da África” e “Religião e religiosidade afro-brasileira” somente será feita pelo site do Cead: www.cead.ufjf.br no dia 18 de setembro de 2015, a partir das 17 horas.

6.2. No caso de recurso quanto à análise curricular, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no dia 21 de setembro de 2015, de 08 às 17 horas, através do e-mail: cead.academico@gmail.com O candidato receberá uma resposta automática acusando o recebimento.

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada no item 6.2 não serão considerados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EDITAL Nº
10/2015

6.2.2 NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.

6.2.3. Os recursos que não contenham expressamente as razões do inconformismo serão indeferidas.

6.4 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão não caberá questionamento.

6.5 O resultado dos recursos será no dia 22 de setembro de 2015, no site do Cead: www.cead.ufjf.br

6.6 O resultado final será divulgado no site do Cead no dia 23 de setembro de 2015 em uma lista com os nomes dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado deverá confirmar sua matrícula no *link* próprio disponibilizado no site do Cead www.cead.ufjf.br, nos dias 25,26 e 28 de setembro de 2015.

7.2 O candidato que não confirmar sua matrícula na data prevista neste Edital será considerado desistente e perderá sua vaga. Será, então, chamado para ocupar a vaga o próximo excedente da relação de aprovados.

7.3. Findo o período de matrícula, todos os alunos receberão e-mail da Coordenação do curso com todas as informações iniciais sobre a participação no curso.

7.4 A convocação para a 2ª Chamada será feita através do site do Cead www.cead.ufjf.br nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2015.

7.5 O início das aulas está previsto para o dia 02 de outubro de 2015.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 6.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2015

8.2. Transcorrido o prazo legal de arquivamento da documentação dos candidatos classificados, a Coordenação do Curso dar-lhe-á a destinação prevista na legislação.

8.3. Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no site do Cead/UFJF.

8.3.1. Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação destes candidatos a destinação prevista na legislação pertinente.

8.4 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso, na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.6. Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 26 de agosto de 2015.

Coordenação do Cead



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 10/2015

ANEXO RESUMO DAS DATAS

Inscrição online	26/08/2015 a 09/09/2015
Validação da inscrição (entrega de documentos no Cead)	10/09/2015 a 14/09/2015
Seleção	15/09/2015 a 17/09/2015
Resultado Parcial	18/09/2015
Recurso	21/09/2015
Resultado do recurso	22/09/2015
Resultado Final	23/09/2015
Matrícula – confirmação	25/09/2015, 26/09/2015 e 28/09/2015
Convocação para a 2ª chamada	30/09/2015 a 01/10/2015
Início das aulas	02/10/2015